

LP ADVOGADO
ESCRITÓRIO JURÍDICO
DR. LUCIANO DE ABREU PACHECO - OAB/AL Nº. 5815
FONE: (82) 99665.7474
E-MAIL: LPADVOGADO45@GMAIL.COM

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE(S): PENÉLOPE MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA, menor nascido em 08 de Setembro de 2015, neste ato representado por sua genitora a Sra. **ALANA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, do lar, portador da cédula de identidade de nº 4035283-8 SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.759.554-65, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 63, centro Olho d'Água das Flores/AL – CEP: 57.442.000.

OUTORGADO(S): Luciano de Abreu Pacheco, brasileiro, alagoano, divorciado, advogado OAB/AL. 5.815/AL, com endereço na Rua do Comércio, Nº 301, Sala 07, Galeria Letícia, Centro, Olho d'Água das Flores – AL, CEP. 57.442-000, onde deve receber todas as Intimações.

A quem confere(m) amplos e irrestritos poderes para o foro em geral, com a cláusula “adjudicia” em qualquer juízo, instância ou Tribunal, especialmente, podendo confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, requerer execução, podendo confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, requerer execução, podendo ainda, substabelecer esta a outro com ou sem reserva de poderes.

Olho d'Água das Flores - AL, 25 de Setembro de 2020.


ALANA DA CONCEIÇÃO

**LP ADVOGADO
ESCRITÓRIO JURÍDICO**
DR. LUCIANO DE ABREU PACHECO - OAB/AL Nº. 5815
FONE: (82) 99665.7474
E-MAIL: LPADVOGADO45@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

PENÉLOPE MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA, menor nascido em 08 de Setembro de 2015, neste ato representado por sua genitora a Sra. **ALANA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, do lar, portador da cédula de identidade de nº 4035283-8 SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.759.554-65, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 63, centro Olho d'Água das Flores/AL – CEP: 57.442.000. Declara ser Hipossuficiente na forma da lei, e sob as penas desta, requer a V. Exa., a aplicação do Instituto da Assistência Judiciária, nos termos da Lei Nº. 1.060, de 05 de fevereiro de 1950.

Olho d'Água das Flores - AL, 25 de Setembro de 2020.

Alana da conceição
ALANA DA CONCEIÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4035283-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/2015

NOME ALANA DA CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO

ANALIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE

OLHO D ÁGUA DAS FLORES - AL

DOC. ORIGEM CERTD NASC 12887 FLS 17 LIV A-13

OLHO D ÁGUA DAS FLORES-AL

CPF 081.759.554-65

1 VIA

Maria Madalena Cardoso da Silva
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

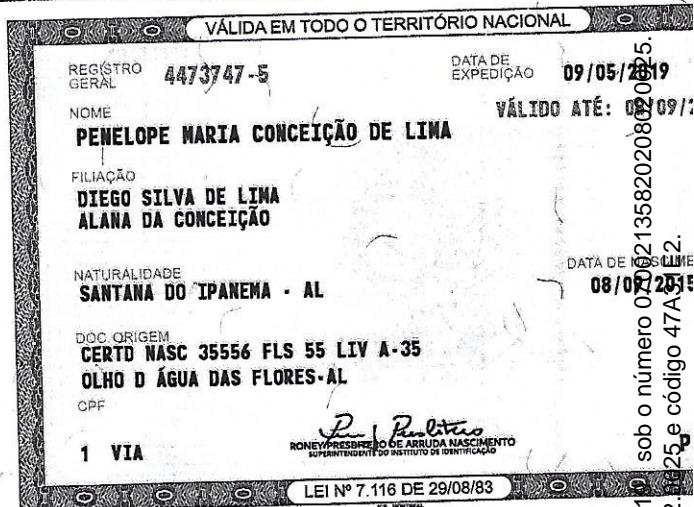
CONFECO MONTAL THOMAS GRS

DATA DE NASCIMENTO 23/11/1983

Protocolo 47A31E23



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO DE ABREU PACHECO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 25/09/2020 às 11:19 , sob o número 0700213-58.2020.8.02.0025. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700213-58.2020.8.02.0025 e o código 47A31E23.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO DE ABREU PACHECO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 25/09/2020 às 11:11:55, sob o número 021358202080253 e código 4TA52. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700213-58.2020.8.02.253 e código 4TA52.



AUTO-ATENDIMENTO - UTA OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
 DATA: 05/10/2018 HORA: 10:09:36
 TERMINAL: 45921005 * CONTROLE: 459210050181

AGÊNCIA: 4592 - OLHO D'ÁGUA DAS FL.
 CONTA: 013.00014530-3
 LÍMITE: ALTA DA CONEXÃO

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA

SALDO POR DATA LÍMITE

DEPÓSITOS REALIZADOS A PARTIR DE 04/05/2012

| DATA | VALOR |
|-------|----------|
| 16/09 | 5,00 |
| 04/10 | 6.755,02 |

MOVIMENTAÇÃO

| DATA | Nº | HISTÓRICO | VALOR |
|------|----|-----------|-------|
|------|----|-----------|-------|

SALDO ANTERIOR 5,000

| | | | |
|-------|----------|-------------|-------|
| 16/09 | 00000000 | REMESSA | 0,00 |
| 15/10 | 00000000 | CRÉD. JUROS | 0,020 |

Datas:

| | | |
|-------|-----------|-----------|
| 04/10 | DETALHADA | 6.755,000 |
|-------|-----------|-----------|

RESUMO EM 04/10

| | |
|-------|-----------|
| SALDO | 6.755,020 |
|-------|-----------|

SAQUE

| | |
|------------------|-----------|
| SALDO DISPONIVEL | 6.755,020 |
| SALDO TOTAL | 6.755,020 |

Informações, reclamações, sugestões e preços

AC CAIXA: 0800-725 7474

Divisória da CAIXA: 0800-725 7474

WWW.CAIXA.GOV.BR

CONHEÇA A NOVA TABELA DE TARIFAS NO SITE
 CAIXA.GOV.BR/VOCE



Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2018

Carta nº: 13462568

A/C: ALANA DA CONCEICAO

| | |
|--------------------------|---------------------|
| Nº Sinistro: | 3180451030 |
| Vítima: | DIEGO SILVA DE LIMA |
| Data do Acidente: | 15/07/2018 |
| Cobertura: | MORTE |

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: ALANA DA CONCEICAO

Valor: R\$ 6.750,00

Banco: 104

Agência: 000004592

Conta: 0000014530-3

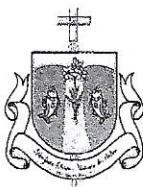
Tipo: CONTA POUPANÇA

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA

Diocese de Palmeira dos Índios / AL
Praça da Independência, S/N - Fone: 82 3623-1170
CEP: 57442-000 - Olho d'Água das Flores - AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO DE ABREU PACHECO e www2.tjal.jus.br, protocolado em: 25/09/2020 às 16:19 , sob o número 07002135820208020025.

casaram-se

di

em:

2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

07/08/2019

DOCUMENTO SEM RASURAS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro: 000011 Folhas: 00128V Nº: 000039 Ano: 2016

CERTIFICO que no dia 12/11/2016, às 16:00 horas, na SALAO PAROQUIAL presidido pelo Reverendíssimo PE. CLODOALDO NETO DE ALMEIDA SANTOS DIOGO SILVA DE LIMA e: ALANA DA CONCEIÇÃO

Ele, SOLTEIRO , com 30 anos, ***** filho da casaram-se

DJALMA DE LIMA e MARIA LUIZA DA SILVA

nascido em RUA SANTA CRUZ em: 11/11/1987

Batizado em OLHO DAGUA DAS FLORES em:

e residente em RUA SANTA CRUZ

Ela, SOLTEIRA , com 34 anos, ***** filha da

e AMALIA DA CONCEIÇÃO

nascida em RUA SANTA CRUZ em: 23/11/1983

Batizada em OLHO DAGUA DAS FLORES em:

e residente em RUA SANTA CRUZ

Dispensados do impedimento de

foram testemunhas: JOSE CICERO F. SILVA

JEANE PAULINE MELO DE LIMA

Pelo que mandei copiar fielmente do Livro o que me reporto.

Olho d'Água das Flores/AL, 17 de Outubro de 2018

Pe. José Edivaldo dos Santos

- Pároco -

Juliana Cristina

Secretário(a)

Obs: ESTA CERTIDÃO FOI ENTREGUE AO SRº:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Portado(a) do documento RG. 1.379.110

Juliana Cristina dos Santos

Assinatura do recebedor do DOCUMENTO



ESTADO DE SÃO PAULO

8600-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNI

REGISTRO GERAL

46.662.934-5

DATA DE EXPEDIÇÃO

11/JAN/2011

NOME DIEGO SILVA DE LIMA

FILIAÇÃO DJALMA DE LIMA

E MARIA LUIZA DA SILVA

NATURALIDADE

PAO-DE-AÇUCAR -AL

DATA DE NASCIMENTO

11/NOV/1987

DOC ORIGEM OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-AL

OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CN:LV.A010/FLS.0274/N.010348

CPF 394428248-56

Dr. A. L. C. 90 Delegado Divisionário

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

NOME:

DIEGO SILVA DE LIMA

CPF
394.428.248-56

MATRÍCULA:

002386 01 55 2018 4 00006 104 0004580 22

SEXO
MasculinoCOR
IgnoradaESTADO CIVIL E IDADE
Solteiro, 30 anosNATURALIDADE
Pão de Açúcar-AL

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG Nº 466629345 SP, CPF Nº
394.428.248-56, Título de eleitor Nº
364561780159 zona 42 seção 91 da cidade
de Olho d'Água das Flores-AL, CTPS Nº
90792 Série 00344-SP

ELEITOR
Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Djalma de Lima e de Maria Luiza da Silva. Residência do falecido: Rua Santa Cruz, centro, Olho D'Água das Flores-AL

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Quinze de julho de dois mil e dezoito, às 18h15min.

DIA
15MÊS
07ANO
2018

LOCAL DE FALECIMENTO

Rod AL 220, Povoado Marruá, município de, São José da Tapera-AL

CAUSA DA Morte

Politraumatismo, (Traumatismo Crânio - encefálico e hemorragia interna), Instrumento Contundente

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Cemiterio Publico desta cidade, Alagoas.

DECLARANTE

DJALMA DE LIMA, RG Nº 754326, CPF/MF Nº 525.178.104-00,
profissão agricultor, estado civil solteiro, residente Rua Santa
Antonio, nº 142, centro, nesta cidade/AL, pai do falecido

NOME E N° DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

Dr José Claudio Buarque de Gusmão, CRM 3026

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESER

Ato registrado no livro C-6, às folhas 104 , sob o nº 4580. Data do registro: 17 de julho de 2018. Data do óbito: 15 de julho de 2018. Profissão do falecido: agricultor. Data de nascimento do falecido: 11 de novembro de 1987. Era portador do título de eleitor nº 364561780159, Zona 42, Seção 91. Solteiro. Não deixou bens nem testamento, era eleitor, deixou zero filhos maiores e dois filhos menores. Não constam averbações à margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

| TIPO DOCUMENTO | NÚMERO | DATA EXPEDIÇÃO | ÓRGÃO EXPEDIDOR | DATA DE VALIDADE |
|-------------------|----------------------|----------------|-----------------|------------------|
| CTPS | 90792 Série 00344/SP | | | |
| RG | 466629345 | | | |
| TIPO DOCUMENTO | NÚMERO | ZONA/SEÇÃO | MUNICÍPIO | UF |
| Título de Eleitor | 364561780159 | 42/91 | Olho | AL |
| CEP Residencial | 57442-000 | | | |

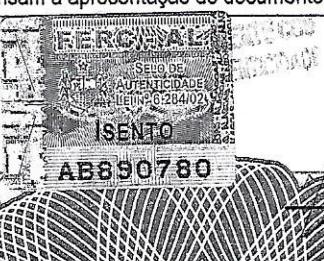
* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
Serviço de Registro Civil e Notas Único Ofício

Oficial Registrador
Suelli Bomfim de Oliveira

Município/UF
Olho d'Água das Flores/7810

Endereço
Rua da Assembleia, 30 - Centro



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Olho d'Água das Flores, 17 de julho de 2018.

Oficial AA 071211



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió - AL CEP 57.020-510
C.N.P.J. 12.294.708/0001-81

*** FATURA ***

| | | | | | | | | | |
|---|---------|-----------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------|---|---|----|---------|
| CLIENTE/ENDEREÇO DE ENTREGA LUIZA CONCEIA AO ROCHA RUA SETE DE SETEMBRO, 00063 CENTRO 57442-000 | | | | | | MATRÍCULA 0021013403 | | | |
| RESPONSÁVEL | | | OPÇÃO/PJ | MÊS/ANO 01/2020 | | | Nº HIDROMÉTRICO A06N622925 | | |
| DATA LEITURA 04/01 | | LEIT ANTERIOR 623 | LEIT ATUAL 630 | CONSUMO 7 | MÉDIA 8 | CONS. RATERADO 0 | INFORMAÇÕES ADICIONAIS 1R000030R | | |
| ENDERECO DO IMÓVEL | | | | | | CIDADE OLHO D'AGUA DAS FLORES | | | |
| SA | | SE | ECONOMIAS 1 | 0 | 0 | 0 | SETOR QUADRA LOTE SUBLOTE 002 0970 0082 000 | | |
| RES. | | COM. | IND. | PUE. | | | | | |
| CÓDIGO 00 | | DESCRIÇÃO AGUA | | | | VALOR 49,70 | | | |
| 00080 | | MULTA P/IMPONTUALIDADE | | | | 1,00 | | | |
| 00091 | | JUROS DE MORA | | | | 0,58 | | | |
| 00094 | | ATUALIZACAO MONETARIA | | | | 0,01 | | | |
| Valor aproximado de tributos. 2,38 PIS e COFINS - Lei 12.741 de 2012 | | | | | | | | | |
| VENIMENTO → 11/01/2020 | | | | TOTAL A PAGAR 51,29 | | | | | |
| HISTÓRICO DE CONSUMO | | | | | | | | | |
| MES/ANO | LEITURA | OL | OC | CONSUMO | MES/ANO | LEITURA | OL | OC | CONSUMO |
| 01/2019 | 529 | 0 | 11 | | 07/2019 | 581 | 0 | 8 | |
| 02/2019 | 534 | 0 | 5 | | 08/2019 | 590 | 0 | 9 | |
| 03/2019 | 543 | 0 | 9 | | 09/2019 | 596 | 0 | 6 | |
| 04/2019 | 552 | 0 | 9 | | 10/2019 | 602 | 0 | 6 | |
| 05/2019 | 563 | 0 | 11 | | 11/2019 | 614 | 0 | 12 | |
| 06/2019 | 573 | 0 | 10 | | 12/2019 | 623 | 0 | 9 | |

| QUALIDADE DA ÁGUA INSTRUMENTADA | Nº AMOSTRAS | TURBIDEZ | COR | CLORO | SOL | COLIFORMES | E.Coli |
|---------------------------------|-------------|----------|-----|-------|-----|------------|--------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 |
| | 20 | 20 | 15 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| IMÓVEL COM DEBITO, EVITE O CÓRTE. PROCURE A CASAL. FELIZ 2020 | | | | | | | |
| VIA USUÁRIO VIA CASAL | | | | | | | |

| | | | | | | |
|---------------------------------|----------------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| MATRÍCULA 0021013403 | MÊS/ANO 01/2020 | CIDADE 061 | SETOR 002 | QUADRA 0970 | LOTE 0082 | SUBLOTE 000 |
| VENCIMENTO 11/01/2020 | TOTAL A PAGAR 51,29 | | | | | |

82620000000-6 51291351820-9 21013403012-6 02000000003-2





**Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Olho D'Água das Flores
AL 220 - KM 196, Olho D'Água das Flores - CEP 57442-000, Fone: 3623-1479,
Olho D'água Das Flores-AL - E-mail: olhodaguadasflores@tjal.jus.br**

Autos n° 0700213-58.2020.8.02.0025

Ação: Procedimento Comum Cível

Autor: Penélope Maria Conceição de Lima e outro

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

DESPACHO

1. A petição inicial atende aos requisitos previstos nos artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil brasileiro. Sendo assim, recebo-a para os seus devidos fins.

2. Não é o caso de improcedência liminar, vez que a situação narrada pela parte autora não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas nos incisos do artigo 332 do CPC.

3. **Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita**, ante a afirmação da parte demandante de ser necessitada de assistência judiciária e se achar em condição de pobreza jurídica, afirmação realizada sob as penas da lei, e sob pena de pagamento do déncuplo das custas judiciais, e por não haver, neste momento, indícios que infirmem a presunção de veracidade de tal afirmação (art. 5º, LXXIV da CF e art. 99, §3º do CPC).

4. Por se tratar de causa que admite autocomposição, sendo certo que a parte autora não indicou expressamente seu desinteresse pela realização do ato inaugural do procedimento comum (CPC, art. 319, VII), **designe-se audiência de conciliação ou de mediação.**

5. **Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, e cite-se a parte ré para audiência designada.**

6. Na audiência, as partes deverão estar acompanhadas por advogado ou Defensor Público (CPC, art. 334, §9º).

7. Por envolver interesse de incapaz, **intime-se o Ministério Público** acerca da



**Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Olho D'Água das Flores
AL 220 - KM 196, Olho D'Água das Flores - CEP 57442-000, Fone: 3623-1479,
Olho D'agua Das Flores-AL - E-mail: olhodaguadasflores@tjal.jus.br**

data designada para realização da audiência.

8. Na audiência, as partes deverão estar acompanhadas por advogado ou Defensor Público (art. 695, §§ 2º e 4º do NCPC).

9. Caso não haja autocomposição na audiência, fica a parte ré ciente que começará a fluir seu prazo para oferecer contestação (CPC, arts. 697 c/c 335, inciso I).

Cumpra-se. Expedientes necessários.

Olho D'Agua das Flores(AL), 29 de setembro de 2020.

**Lucas Carvalho Tenório de Albuquerque
Juiz de Direito**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0494/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Luciano de Abreu Pacheco (OAB 5815/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "1. A petição inicial atende aos requisitos previstos nos artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil brasileiro. Sendo assim, recebo-a para os seus devidos fins. 2. Não é o caso de improcedência liminar, vez que a situação narrada pela parte autora não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas nos incisos do artigo 332 do CPC. 3. Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte demandante de ser necessitada de assistência judiciária e se achar em condição de pobreza jurídica, afirmação realizada sob as penas da lei, e sob pena de pagamento do décuplo das custas judiciais, e por não haver, neste momento, indícios que infirmem a presunção de veracidade de tal afirmação (art. 5º, LXXIV da CF e art. 99, §3º do CPC). 4. Por se tratar de causa que admite autocomposição, sendo certo que a parte autora não indicou expressamente seu desinteresse pela realização do ato inaugural do procedimento comum (CPC, art. 319, VII), designe-se audiência de conciliação ou de mediação. 5. Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, e cite-se a parte ré para audiência designada. 6. Na audiência, as partes deverão estar acompanhadas por advogado ou Defensor Público (CPC, art. 334, §9º). 7. Por envolver interesse de incapaz, intime-se o Ministério Público acerca da data designada para realização da audiência. 8. Na audiência, as partes deverão estar acompanhadas por advogado ou Defensor Público (art. 695, §§ 2º e 4º do NCPC). 9. Caso não haja autocomposição na audiência, fica a parte ré ciente que começará a fluir seu prazo para oferecer contestação (CPC, arts. 697 c/c 335, inciso I). Cumpra-se. Expedientes necessários."

Olho D'Agua das Flores, 1 de outubro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0494/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 02/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 06/10/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/10/2020 - Nossa Sr.a Aparecida - Padroeira do Brasil - Prorrogação

| Advogado | Prazo em dias | Término do prazo |
|--|---------------|------------------|
| Luciano de Abreu Pacheco (OAB 5815/AL) | 5 | 13/10/2020 |

Teor do ato: "1. A petição inicial atende aos requisitos previstos nos artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil brasileiro. Sendo assim, recebo-a para os seus devidos fins. 2. Não é o caso de improcedência liminar, vez que a situação narrada pela parte autora não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas nos incisos do artigo 332 do CPC. 3. Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte demandante de ser necessitada de assistência judiciária e se achar em condição de pobreza jurídica, afirmação realizada sob as penas da lei, e sob pena de pagamento do déncuplo das custas judiciais, e por não haver, neste momento, indícios que infirmem a presunção de veracidade de tal afirmação (art. 5º, LXXIV da CF e art. 99, §3º do CPC). 4. Por se tratar de causa que admite autocomposição, sendo certo que a parte autora não indicou expressamente seu desinteresse pela realização do ato inaugural do procedimento comum (CPC, art. 319, VII), designe-se audiência de conciliação ou de mediação. 5. Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, e cite-se a parte ré para audiência designada. 6. Na audiência, as partes deverão estar acompanhadas por advogado ou Defensor Público (CPC, art. 334, §9º). 7. Por envolver interesse de incapaz, intime-se o Ministério Pùblico acerca da data designada para realização da audiência. 8. Na audiência, as partes deverão estar acompanhadas por advogado ou Defensor Público (art. 695, §§ 2º e 4º do NCPC). 9. Caso não haja autocomposição na audiência, fica a parte ré ciente que começará a fluir seu prazo para oferecer contestação (CPC, arts. 697 c/c 335, inciso I). Cumpra-se. Expedientes necessários."

Olho D'agua Das Flores, 2 de outubro de 2020.



Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Olho D'Água das Flores
 AL 220 - KM 196, Olho D'Água das Flores - CEP 57442-000, Fone: 3623-1479, Olho D'água Das Flores-AL - E-mail:
 olhodaguadasflores@tjal.jus.br

Autos nº: 0700213-58.2020.8.02.0025

Ação: Procedimento Comum Cível

Autor: Penélope Maria Conceição de Lima e outro

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 354, do Provimento nº 15/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas e, tendo sido pautada **Audiência Audiência Virtual**, para o dia **01 de dezembro de 2020, às 8 horas e 30 minutos**, a seguir, passo a expedir os atos necessários à realização da mesma, icando as partes cientes de que, conforme atos normativos nº 07 e 11 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, a audiência será realizada por meio de videoconferência utilizando, preferencialmente, o aplicativo “HangoutsMeet”. Para tanto, é necessário que a parte e seu advogado informem nos autos ou por meio do e-mail da Vara (olhodaguadasflores@tjal.jus.br) especificando no assunto “Videoconferência Processo nº xxxx”) e-mail e contato telefônico com acesso ao aplicativo “WhatsApp”, bem como que providenciem a instalação e acesso ao aplicativo “Meet” antes do horário marcado para audiência. No dia anterior ao marcado para a audiência será criado grupo no “WhatsApp” com o intuito de fornecer todas as informações relativas à audiência.

Olho D'Agua das Flores, 28 de outubro de 2020

Kesley Maria Vieira Santana
 Ex3600



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Olho D'Água das Flores
AL 220 - KM 196, Olho D'Água das Flores - CEP 57442-000, Fone: 3623-1479, Olho D'água Das Flores-AL - E-mail:
olhoguadasflores@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Processo Digital nº: **0700213-58.2020.8.02.0025**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito**
 Autor: **Alana da Conceição e outro**
 Réu: **Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.**
 Data da Audiência: **01/12/2020 às 08:30h - Sala Audiência**

Destinatário:

Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.
 Rua Senador Dantas, 75, 5º andar, Centro
 Rio de Janeiro-RJ
 CEP 20031-205

Observação: A Senha de acesso ao processo encontra-se na parte inferior, junto a assinatura.

De ordem do Doutor Lucas Carvalho Tenório de Albuquerque, Juiz de Direito desta Comarca, pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, bem como **INTIMADA(O)** a comparecer à **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** acima mencionada, munido de documento de identidade, nos termos do art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

ADVERTÊNCIAS: cientes de que, conforme atos normativos nº 07 e 11 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, a audiência será realizada por meio de videoconferência utilizando, preferencialmente, o aplicativo “HangoutsMeet”. Para tanto, é necessário que a parte e seu advogado informem nos autos ou por meio do e-mail da Vara (olhoguadasflores@tjal.jus.br) especificando no assunto “Videoconferência Processo nº xxxxx”) e-mail e contato telefônico com acesso ao aplicativo “WhatsApp”, bem como que providenciem a instalação e acesso ao aplicativo “Meet” antes do horário marcado para audiência. No dia anterior ao marcado para a audiência será criado grupo no “WhatsApp” com o intuito de fornecer todas as informações relativas à audiência.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço **www.tjal.jus.br**, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Olho D'agua Das Flores, 28 de outubro de 2020. Patrícia Carla dos Santos Vieira – Chefe de Secretaria Judicial em Substituição.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0545/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Luciano de Abreu Pacheco (OAB 5815/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "Em cumprimento ao disposto no artigo 354, do Provimento n.º 15/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas e, tendo sido pautada Audiência Audiência Virtual, para o dia 01 de dezembro de 2020, às 8 horas e 30 minutos, a seguir, passo a expedir os atos necessários à realização da mesma, icando as partes cientes de que, conforme atos normativos nº 07 e 11 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, a audiência será realizada por meio de videoconferência utilizando, preferencialmente, o aplicativo HangoutsMeet. Para tanto, é necessário que a parte e seu advogado informem nos autos ou por meio do e-mail da Vara (olhoguadasflores@tjal.jus.br) especificando no assunto Videoconferência Processo nº xxxx) e-mail e contato telefônico com acesso ao aplicativo WhatsApp, bem como que providenciem a instalação e acesso ao aplicativo Meet antes do horário marcado para audiência. No dia anterior ao marcado para a audiência será criado grupo no WhatsApp com o intuito de fornecer todas as informações relativas à audiência."

Olho D'Agua das Flores, 9 de novembro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0545/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 10/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 12/11/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2020 - Proclamação da República - Prorrogação

| Advogado | Prazo em dias | Término do prazo |
|--|---------------|------------------|
| Luciano de Abreu Pacheco (OAB 5815/AL) | 5 | 18/11/2020 |

Teor do ato: "Em cumprimento ao disposto no artigo 354, do Provimento n.º 15/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas e, tendo sido pautada Audiência Audiência Virtual, para o dia 01 de dezembro de 2020, às 8 horas e 30 minutos, a seguir, passo a expedir os atos necessários à realização da mesma, icando as partes cientes de que, conforme atos normativos nº 07 e 11 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, a audiência será realizada por meio de videoconferência utilizando, preferencialmente, o aplicativo HangoutsMeet. Para tanto, é necessário que a parte e seu advogado informem nos autos ou por meio do e-mail da Vara (olhodaguadasflores@tjal.jus.br) especificando no assunto Videoconferência Processo nº xxxx) e-mail e contato telefônico com acesso ao aplicativo WhatsApp, bem como que providenciem a instalação e acesso ao aplicativo Meet antes do horário marcado para audiência. No dia anterior ao marcado para a audiência será criado grupo no WhatsApp com o intuito de fornecer todas as informações relativas à audiência."

Olho D'agua Das Flores, 11 de novembro de 2020.